Processo 2095/09GP

LEI 809/09

(Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo receber veículo como dação em pagamento e dá outras providências).

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber como dação em pagamento, 01 (um) veículo Volkswagen Gol CLI, 1600 cc, ano 1994/1995, código Renavam 627441785.

Art. 2º. A dação a que se refere o artigo 1º será efetuada pela contribuinte Neusa Machado, CPF 015.844.478-77, pelo valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo o bem avaliado pelo valor de R$ 10.870,00 (dez mil, oitocentos e setenta reais), conforme estimativa FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Art. 3º. Referida dação destina-se à amortização parcial de valor inscrito em Dívida Ativa a Contabilidade Municipal, correspondente ao IPTU lançado em exercícios anteriores.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de novembro de 2009.

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de souza
Assessor de Gabinete